

RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DA PARAÍBA



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

JOÃO PESSOA, MARÇO / 2016

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015.

JOÃO PESSOA, MARÇO / 2016

2016. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Distribuição e Informação:
Superintendência Estadual da Funasa em João Pessoa/PB
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Endereço: Rua Professor Geraldo Von Shosten nº. 285, Bairro de Jaguaribe
Telefones: (83) 3216-2400
Página na internet: www.funasa.gov.br
Cep: 58.015.190

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2015 / elaborado por Superintendência Estadual
da Funasa em João Pessoa Estado: Paraíba

Ministério da Saúde:
Fundação Nacional de Saúde, 2016.

594 p.il.

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE

Antonio Henrique de Carvalho Pires

AUDITOR-CHEFE

Luis Carlos Marchão

PROCURADOR- CHEFE

Ana Salett Marques Gulli

DIRETOR EXECUTIVO

Antonio Arnaldo Alves de Melo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Endles Lima Vale

DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

José Alexandre da Costa Machado

DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL

Victor Hugo Mosquera

SUPERENTENTE REGIONAL DA FUNASA EM JOÃO PESSOA/PB

Ana Cláudia Oliveira da Nóbrega Vital do Rêgo

COORDENAÇÃO

Ana Cláudia Oliveira da Nóbrega Vital do Rêgo
Superintendente Estadual da Funasa em João Pessoa/PB

EQUIPE TÉCNICA

Roberta Bezerra Marques
Chefe do SESAM

Dimitri Chaves Gomes Luna
Chefe do SECOV

Clovis Moreno Gondim Neto
Chefe do SEREH

Eduardo de Azevedo Galdino
Chefe da DIADM

Oswaldo Balduino Guedes Filho
Chefe da DIESP

Amaury Pimentel da Silva Junior
Interlocutor de Planejamento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
– PARTE DO ANEXO único DA DN TCU Nº 321/2015 – CONTEÚDO GERAL	11
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)	12
1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	12
1.2. Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade	13
1.3. Breve Histórico do Órgão ou da Entidade	13
1.4. Ambiente de Atuação.....	13
1.4.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	13
1.5. Regimento Interno e Organograma da Unidade.....	18
1.6. Macroprocessos Finalísticos	26
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL .	30
2.1. Planejamento Organizacional	30
2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos	34
2.3. Desempenho Orçamentário.....	35
2.3.1. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento.....	35
2.3.2. Restos a pagar de exercícios anteriores.....	35
2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos	36
2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos	36
2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores	36
2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	37
2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas	37
2.3.3.5. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas.....	38
2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas.....	39
2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação	39
2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa	40
2.3.5. Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal.....	41
2.3.5.1. Concessão de Suprimento de Fundos	41
2.3.5.2. Utilização de Suprimento de Fundos.....	41
2.3.5.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	42
2.3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	42
3. GOVERNANÇA	47
3.1. Descrição das Estrutura de Governança.....	47
3.2. Informações Sobre os Dirigentes e Colegiado	47
3.3. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	48
3.4. Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	48
3.5. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	49
4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	50
4.1. Canais de acesso do cidadão	50
4.2. Carta de Serviços ao Cidadão	51
4.3. Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	51
4.4. Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade	51
4.5. Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	51
5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	52
5.1. Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Ítems do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	52
5.2. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	55

5.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas	55
6	ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO	56
6.1	Gestão de Pessoas	56
6.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	56
6.1.1.1	Composição da Força de Trabalho.....	56
6.1.1.2	Distribuição da Força de Trabalho.....	56
6.1.1.3	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	57
6.1.2	Demonstrativos das despesas com pessoal	59
6.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....	60
6.1.4	Contratação de pessoal de apoio e estagiários	60
6.1.4.1	Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)	60
6.1.4.2	Contratação de Estagiários.....	61
6.1.5	Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	62
6.1.6	Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas	62
6.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	62
6.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada.....	62
6.2.2	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	65
6.2.3	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	66
6.2.3.1	Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC	66
6.2.3.2	Distribuição Geográfica dos imóveis da União	66
6.2.3.3	Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional	67
6.2.3.4	Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.....	67
6.2.3.5	Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis	67
6.2.3.6	Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los.....	68
6.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas.....	68
6.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros.....	68
6.2.6	Informações sobre a Estrutura Física	68
6.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	68
6.4	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	68
6.4.1	Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras.....	68
6.4.1.1	Visão Geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Unidade	69
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	70
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	70
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno	70
7.3	Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	70
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	70
7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	71
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	72
8	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	73
15	CONCLUSÃO	73

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.5 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	26
Quadro A.1.6 – Macroprocessos Finalístico - Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública.....	27
Quadro B.1.6 – Macroprocessos Finalístico - Gestão de Ações de Saúde Ambiental.....	28
Quadro C.1.6 – Macroprocessos Finalístico - Gestão de Convênios.....	28
Quadro A.2.3.1– Obrigações assumidas sem crédito autorizado no orçamento.....	35
Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	35
Quadro A.2.3.3.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	36
Quadro A.2.3.3.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.	37
Quadro A.2.3.3.4 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos.....	37
Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por Modalidade de Contratação	39
Quadro A.2.3.4.2– Despesas por grupo e elemento de despesa	40
Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	41
Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de suprimento de fundos	41
Quadro A.2.3.5.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....	42
Quadro A.2.3.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	43
Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC	56
Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	56
Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	57
Quadro B.6.1.1.3 – Planilha com os cursos de capacitação realizados pelos servidores da Suest/PB - 2015	58
Quadro A.6.1.2 – Despesas do pessoal	59
Quadro A.6.1.3 – Servidores com Abono Permanência.....	60
Quadro A.6.1.4.1 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	60
Quadro A.6.1.4.2 – Composição do Quadro de Estagiários.....	61
Quadro A.6.2.1 - Gestão da Frota	62
Quadro A.6.2.3.2 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União.....	66
Quadro A.6.2.3.3 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	67
Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015.....	70

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

SUEST/FUNASA/PB – Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde na Paraíba	AUDIT – Auditoria Interna
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública	PFE – Procuradoria Federal Especializada
DIADM – Divisão de Administração	DENSP – Departamento de Engenharia de Saúde Pública
SESAM – Serviço de Saúde Ambiental	DESAM – Departamento de Saúde Ambiental
SEREH – Serviço de Recursos Humanos	CGOFI – Coordenação Geral de Programação Orçamentária e Financeira
SECOV – Serviço de Convênios	CGLOG - Coordenação Geral de Recursos Logísticos
SACAV – Seção de Acompanhamento e Avaliação	CGRH - Coordenação Geral de Recursos Humanos
SAPRO – Seção de Análise de Projetos	CGMTI - Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação
SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira	CGCON - Coordenação Geral de Convênios
SALOG – Seção de Recursos Logísticos	CODER – Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos
SADUC – Seção de Educação em Saúde	SISCON – Sistema de Convênios
SOORF – Setor Orçamentário e Financeiro	SIGOB – Sistema Integrado de Gerenciamento de Obras
SOCOM – Setor de Comunicação	SIGESAN – Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento
SOMAT - Setor de Material	SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.
SOTRA – Setor de Transporte	SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOPAT – Setor de Patrimônio	SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SOCAD – Setor de Cadastro e Pagamento	SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SOCAP – Setor de Capacitação	SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SOHAB – Setor de Habilitação e Celebração de Convênios	CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
SOPRE – Setor de Prestação de Contas	LOA – Lei Orçamentária Anual
GABPR – Gabinete Presidência/Funasa	UJ – Unidade Jurisdicionada
DIREX – Diretoria Executiva	MS – Ministério da Saúde
COTEC – Coordenação de Cooperação Técnica Internacional	PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
CGPLA – Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação	PPA – Plano Plurianual
DEADM – Departamento de Administração	A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
SIC/Funasa – Serviço de Informação ao Cidadão	UPC - Unidade Prestadora de Contas

INTRODUÇÃO

O presente documento trata do Relatório de Gestão do exercício 2015 da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde na Paraíba. Foi elaborado com base na legislação vigente, composta pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015.

Além dos referidos atos normativos, orientações complementares, editadas pela CGU, a Superintendência Estadual seguiu instruções contidas no Roteiro de Elaboração para o Relatório de Gestão/2015 elaborados pela Equipe da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPLA), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa- PRESIDÊNCIA).

Para a elaboração do presente Relatório Anual houve a participação de todas as divisões, seções e setores integrantes da estrutura regimental desta Superintendência Estadual no fornecimento das informações necessárias.

Este relatório apresenta em seu conteúdo itens, quadros e ou tabelas que não são de competência da UPC respondê-los, assim, para melhor visualização e leitura deste documento, dispomos abaixo a relação dos respectivos itens que **não se aplicam a esta Unidade Prestadora de Contas**.

ITEM – NÃO SE APLICA NA UPC	JUSTIFICATIVA
2.3 Desempenho Orçamentário	As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015.
2.3.3.1 Visão Gerencial dos instrumentos de transferências e dos montantes transferidos.	Responsabilidade da Presidência da FUNASA.
3.3 Atuação da Unidade de auditoria interna.	A UPC não dispõe de auditoria independente.
4.2 Carta de Serviços ao Cidadão.	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a carta de serviços ao cidadão não será publicada.
4.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.	A Funasa e suas Unidades Descentralizadas não prestam serviços diretamente ao cidadão.
5.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.	A Funasa ainda não está habilitada a utilizar o sistema de custo do Governo Federal, estando somente na instância do Ministério da Saúde.
5.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.	As informações foram prestadas pela Setorial Contábil de Órgão Superior dentro do Relatório de Gestão da SPO - Subsecretaria de Planejamento Orçamentário do Ministério da Saúde, portanto NÃO SE APLICA A ESTA UPC.
6.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.	Não é de responsabilidade da UPC esse tipo de contratação.
6.3 Gestão da Tecnologia da Informação.	Responsabilidade da Presidência da FUNASA.

- PARTE DO ANEXO ÚNICO DA DN TCU Nº 321/2015 – CONTEÚDO GERAL

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento às soluções de saneamento para a prevenção e controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa é dirigida por um Presidente, um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

1.2. Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

1.3. Breve Histórico do Órgão ou da Entidade

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública, vinculada ao Ministério da Saúde, com jurisdição em todo o território nacional, sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado, foi instituída por meio do Decreto nº 100, de 16/04/1991, consoante autorização contida no art. 14 da Lei 8.029, de 12/04/1990, mediante incorporação da Fundação de Serviços de Saúde (FSESP) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM). Tem seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, e o Regimento Interno aprovado mediante a Portaria GM/MS nº 270, de 27/02/2014.

Tem como competência, fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

1.4. Ambiente de Atuação

1.4.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição - fundação pública com natureza de autarquia, vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via

transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro:

(i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990;

(ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento

da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

h) as informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

Fontes:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

1.5. Regimento Interno e Organograma da Unidade

REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, com sede e foro em Brasília (DF) e prazo de duração indeterminado, tem como finalidade institucional a promoção e a proteção da saúde.

Art. 2º Compete à Funasa:

- I - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e
- II - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO, NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÕES

Art. 3º A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor-Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor.

§ 1º O Procurador-Chefe será nomeado por indicação do Advogado-Geral da União.

§ 2º A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe serão submetidas pelo Presidente da Funasa à aprovação da Controladoria-Geral da União.

§ 3º Os demais cargos em comissão e funções gratificadas terão seus titulares nomeados ou designados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Os titulares dos cargos em comissão das unidades descentralizadas da Funasa serão nomeados pelo Ministro de Estado da Saúde, escolhidos, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Federal.

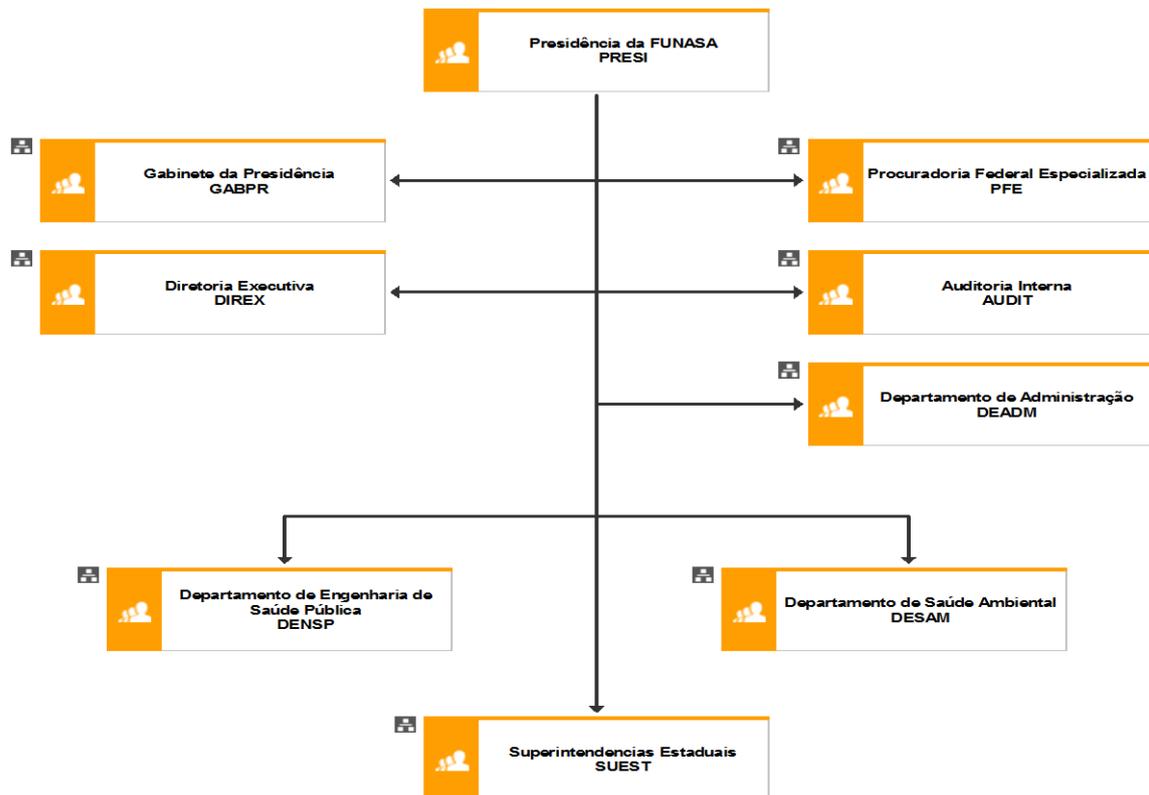
Art. 5º Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, nomeados na forma da legislação vigente, receberão as seguintes designações:

- I - Chefe de Gabinete para o dirigente do Gabinete;
- II - Procurador-Chefe para o dirigente da Procuradoria Federal Especializada;
- III - Auditor-Chefe para o dirigente da Auditoria Interna;
- IV - Diretor para os dirigentes dos Departamentos;
- V - Superintendente Estadual para os dirigentes das Superintendências Estaduais;
- VI - Corregedor para o dirigente da Corregedoria;
- VII - Coordenador-Geral para os dirigentes das Coordenações-Gerais; e
- VIII - Chefe para os dirigentes das Divisões, Serviços e Setores.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas de que trata o "caput" serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e previamente designados, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Funasa tem a seguinte estrutura organizacional:



I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

- Gabinete (Gabpr); e
- Diretoria-Executiva (Direx);

II - Órgãos Seccionais:

- Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- Auditoria Interna (Audit);
- Departamento de Administração (Deadm);

III - Órgãos Específicos Singulares:

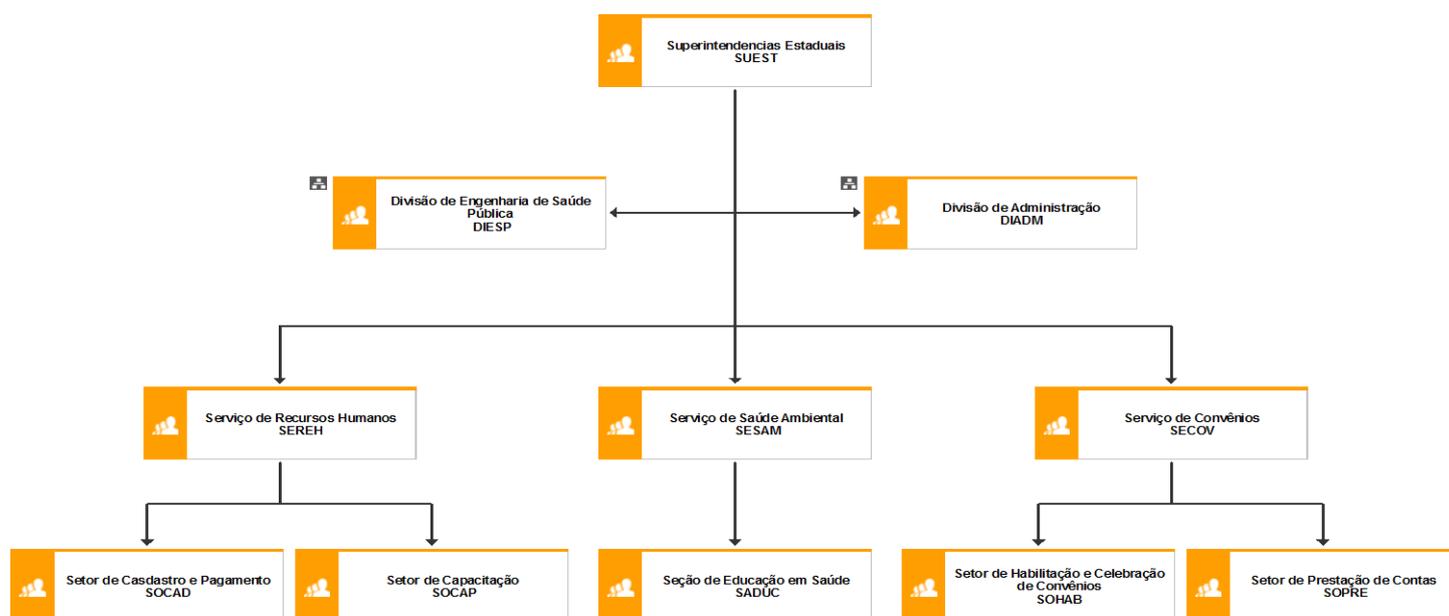
- Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp);
- Departamento de Saúde Ambiental (Desam);

IV - Unidades Descentralizadas: Superintendências Estaduais (Suest):

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

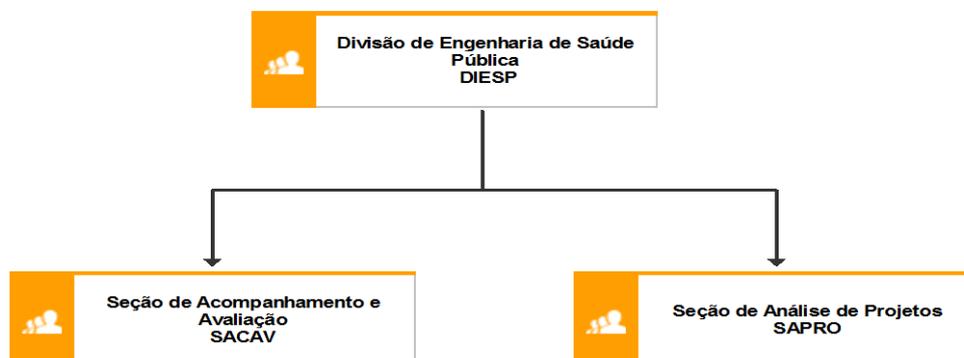
SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas

SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

Art. 85. Compete à Sapro:

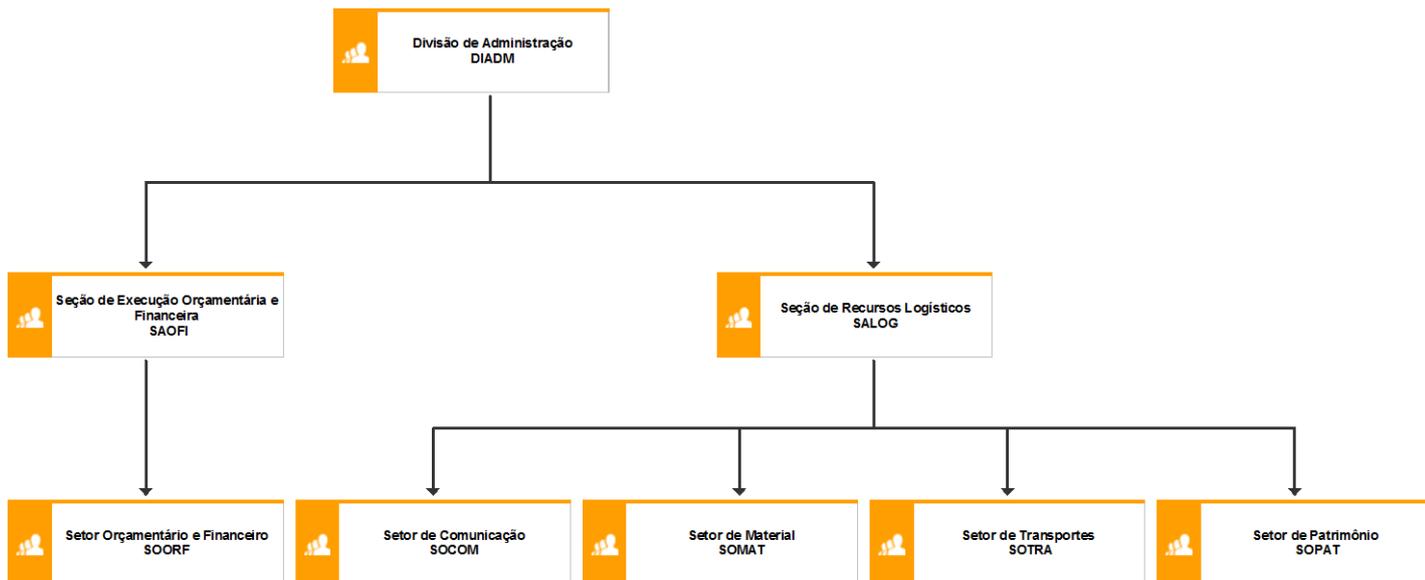
- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;

- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;

- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

Art. 93. Compete ao Sotra:

- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e
- III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e
- VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:
 - a) perícia médica;
 - b) promoção e vigilância à saúde; e
 - c) assistência à saúde suplementar.

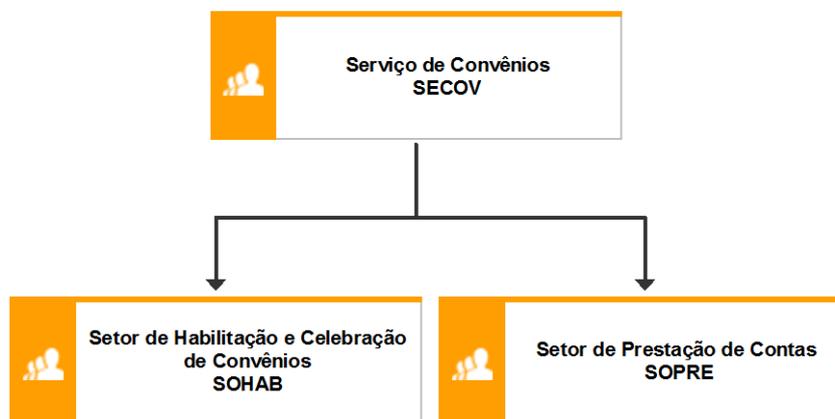
Art. 96. Compete ao Socad:

- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

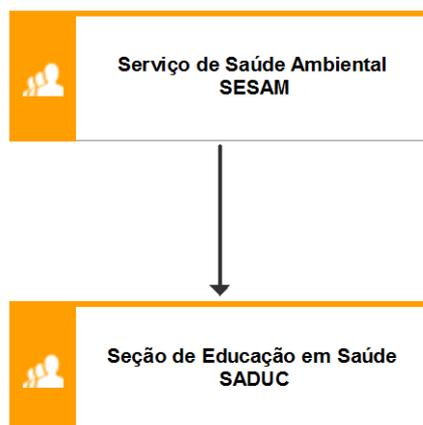
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;

- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;
- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de

Engenharia de Saúde Pública;

- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;
- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

As informações referentes às competências das áreas ou subunidades estratégicas que integram a estrutura da unidade jurisdicionada podem ser registradas no modelo proposto no Quadro A.1.5.

Quadro A.1.5 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest	Oswaldo Balduino Guedes Filho	Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP)	01/01 a 31/12 de 2015
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas a Saúde Ambiental na Suest	Elma Maria de Araújo Pimentel	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental (SESAM)	01/01 a 02/03 de 2015
		Roberta Bezerra Marques		03/03 a 31/12 de 2015
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	Dimitri Chaves Gomes Luna	Chefe do Serviço de Convênios (SECOV)	01/01 a 31/12 de 2015

1.6. Macroprocessos Finalísticos

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste

em quatro etapas básicas:

1. Planejamento: Onde se define os processos a serem mapeados;
2. Mapeamento: Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. Análise e Redesenho do Processo: Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. Implementação: Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Os Macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios.

Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP

Quadro A.1.6 - descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).

Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Saúde Ambiental – DESAM

Quadro B.1.6 - descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

Gestão de Convênios

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Administração – DEADM e Coordenação Geral de Convênios – CGCON.

Quadro C.1.6 - descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).

O mapeamento inicial dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de “Gestão de Convênios”, bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Em outubro de 2014 foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação Geral de Convênios – CGCON, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

1. Celebração de Convênios
2. Instruir para Repasse de Recursos
3. Aditivos de Instrumentos de Repasse
4. Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
5. Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
6. Controlar Dados de Convênios
7. Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1. Planejamento Organizacional

a) Informações sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução.

O Programa de Trabalho da Funasa e suas Unidades Descentralizadas é definido a partir das diretrizes emanadas pelo Governo Federal, explicitado no Plano Anual de Trabalho - PPA para um período de abrangência de 4 anos. O seu desdobramento se dá por intermédio da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre metas e prioridades de execução para o exercício.

A sua execução é realizada sob orientação dos Departamentos da Funasa, obedecendo o grau de responsabilidade inerente a cada uma delas, desdobradas em Planos de Ação que na sua proporção, são descentralizados para as Superintendências Estaduais.

A execução realizada por intermédio de transferências, são, após a seleção e assinatura de Termo de Compromisso, Convênio e Termo de Execução Descentralizada, encaminhados à Superintendências Estaduais, que faz o acompanhamento, por intermédio de análise documental, visitas técnicas e elaboração de relatórios de acompanhamento.

b) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação que foi definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações).). O uso desta ferramenta é decisivo no auxílio de acompanhamento na realização das tarefas. No geral, baseia-se no modelo [Diagrama de Rede](#), utiliza tabelas no processo de entrada de dados, permite uso de subprojetos, possui recursos para agrupar, filtrar e classificar tarefas.

O MS Project vem sendo utilizado no planejamento, na implementação e no acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no instrumento adotado - MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, ouve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de

diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas propostas em cada área técnica são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

c) Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

Com base nos parâmetros de dificuldades encontradas no decorrer dos anos, esta Funasa vem evidenciando esforços para continuar reformulando sua forma de planejar, portanto a qualidade do planejamento da Funasa, entretanto, não se desenvolve da soma de planos pontuais e isolados bem-sucedidos, mas se evidencia no grau de responsabilidade e de coordenação constante com que a organização da instituição seleciona, atribui e monitora um conjunto integrado de realizações.

A determinação de objetivos estratégicos, operacionais e de coordenação é essencial dentro do planejamento da Funasa, porém, insuficiente, sendo necessário ainda, o comprometimento da direção.

d) Vinculação do plano da unidade com as competências institucionais e outros planos

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado

do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2014, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

e) Descrição dos objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2015 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Em cumprimento aos objetivos estratégicos definidos pela FUNASA/Presidência para o exercício de 2015, a **Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba** executou diversas ações, dentre elas: Por meio do **Serviço de Saúde Ambiental-SESAM** a Unidade Regional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano da Superintendência da Paraíba prestou apoio técnico e laboratorial para o controle da qualidade da água à Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena, Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba, Distrito Sanitário Especial Indígena da Paraíba (Dsei Potiguara); realizou visitas técnicas para diagnóstico situacional e apoio ao controle da qualidade da água em 36 municípios, inclusos os referentes às comunidades de interesse especial do governo (assentamentos, comunidades quilombolas, comunidades indígenas e comunidades rurais), especialmente com Sistemas de abastecimento fomentados pela Funasa, totalizando 4.312 análises nessas localidades até agosto do corrente ano. Realizou capacitação de técnicos municipais em Operação de Estação de Tratamento de Água (ETA) Compacta. Representou o Poder Público Federal no Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Sul: Grupo de Trabalho Executivo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de João Pessoa, Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas e Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Participou da Conferência Livre de Saúde da Funasa. Celebrou no mês de Julho Convênio de Cooperação Técnica com o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, visando o apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano nos municípios beneficiários do "Programa Água Para Todos". Participou de eventos de capacitação, como a Reunião de Avaliação do Projeto Remediar na Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul, Seminário Estadual dos Autores e Atores dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio e Boas Práticas na Paraíba, 45ª Assembléia Nacional da ASSEMAE - Saneamento Ambiental: políticas integradas com participação social. Por meio do Serviço de Saúde Ambiental, se fez presente na Semana em Defesa da Água em parcerias com o Governo do Estado, Sudema, Funasa, Ibama, Emater-PB, Cagepa, Empasa, Cooperar, CBH-LN, CBH-LS e CBH-PB. Participou ainda da Gestão de Recursos Hídricos: Metodologias de Participação Social - EAD em parcerias com PTI, ITAIPU, ANA, Ministério do Meio Ambiente, AESA, CBH-LN, CBH-LS e CBH-PB.

Através da **Divisão de Administração-DIADM** foi dado sequenciamento as ações da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P. Iniciado processo de Desfazimento dos bens móveis inservíveis (Leilão). Foi realizada pela Empresa Link Data, todo o levantamento e

avaliações dos bens imóveis pertencentes à FUNASA e levantamento dos bens móveis da Sede. Aquisição de mobiliário para todos os setores (mesas, cadeiras e armários). Uso do Sistema interno MS PROJECT como ferramenta de planejamento e gestão. Realização do Circuito Saúde com os servidores (educação em saúde e outras). Possui 14 contratos administrativos vigentes e um Processo em andamento para aquisição de equipamentos para vigilância eletrônica para nossa Sede.

Na área do **Serviço de Recursos Humanos-SEREH**, até a presente data, registramos a concessão de 09 aposentadorias e de 21 pensões. Não houve nenhuma demissão, exoneração, vacância ou rescisão de contrato neste exercício, bem como não houve nenhuma admissão ou contratação. Com relação a área de capacitação, participamos de 13 eventos de capacitação, totalizando 26 servidores capacitados.

Através da **Divisão de Engenharia de Saúde Pública-DIESP** foram implementadas as seguintes ações: **MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS** - Obras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Cariri Ocidental(CISCO), atendendo os municípios de Amparo, Camalau, Congo, Gurjão, Livramento, Monteiro, Parari, Prata, Serra Branca, São João do Cariri, São José dos Cordeiros, Sumé e Zabelê, objetivando a reconstrução de 526(quinhetos e vinte e seis) e restauração de 43(quarenta e três) unidades habitacionais, no valor de R\$ 19.590.000,00(dezenove milhões, quinhentos e noventa mil reais); Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó, atendendo os municípios de Aguiar, Conceição, Coremas, Emas, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Pedra Branca, Piancó e Santana dos Garrotes, objetivando a reconstrução de 682(seiscentos e oitenta e dois) e restauração de 29(vinte e nove) unidades habitacionais, no valor de R\$ 26.708.606,00 (vinte e seis milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e seis reais); realização de convênios com os municípios de Patos com a reconstrução de 386(trezentos e oitenta e seis) e restauração de 169(cento e sessenta e nove) unidades habitacionais, no valor total de R\$ 16.842.419,00(dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e dezenove reais) e de São Bento com a reconstrução de 224(duzentos e vinte e quatro) e restauração de 29(vinte e nove) unidades habitacionais, no valor total de R\$ 7.371.370,00(sete milhões, trezentos e setenta e um mil e trezentos e setenta reais); **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** com realização de convênios com os municípios de Pombal, Brejo do Cruz, Alagoa Nova, Monteiro, Sumé, São João do Rio do Peixe, Serra Branca, Santa Luzia e Tavares, objetivando a construção de esgotamentos sanitários, no montante de R\$ 43.205.869,00(quarenta e três milhões, duzentos e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais); **MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIAR** com realização de convênios com os municípios de Alagoinha, Campina Grande, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Congo, São Bento, São José de Espinharas, Alcantil, Conceição, Barra de Santa Rosa e Serra Grande, objetivando construção de 2.040 (dois mil e quarenta) cisternas para armazenamento de chuvas, no valor de R\$ 14.054.130,00 (catorze milhões, cinquenta e quatro mil e centro e trinta reais); **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** com o aterro sanitário controlado nas cidades de Santa Luzia, Bonito de Santa Fé, Carrapateira e São Mamede e aquisição de caminhões compactadores de lixo doméstico nos municípios de Alagoa Nova, Boa Ventura, Emas, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Itaporanga, Diamante, Juru, São José do Bonfim, Sumé e Olho D'água; **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** com realização de convênios com os municípios de Aguiar, Emas, Joca Claudino, Paulista, Pedra Lavrada, São Bento, Santa Inês, São João do Rio do Peixe, São José de Espinharas e Sumé, objetivando a implantação de 271(duzentos e setenta e um) sistemas de abastecimento de água, no valor de R\$10.951.773,00(dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais); **ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO-PMSB**, com a conclusão das elaborações dos planos dos municípios de Juripiranga, Sossego, Teixeira e Prata e em elaboração os planos dos municípios de Araruna, Belém do Brejo do Cruz, Cacimba de Dentro, Catingueira, Cubati,

Juazerinho, Lagoa de Dentro, Mataraca, Mogeiro, Nova Floresta, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Santa Luzia, São José do Brejo da Cruz, São Mamede, Soledade, Taperoá e Tenório.

O **Serviço de Convênios-SECOV** emitiu de 109 (cento e nove) Pareceres Financeiros de prestação de contas parciais e finais, Instaurou 12 Cobranças Administrativas e 24(vinte e quatro) Tomadas de Contas Especiais.

2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), na Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

Os planos de ações anuais pactuados são elaborados e acompanhados com a utilização da ferramenta MSProject, via web, disponível na página da Intranet da Funasa, com visualização a todos os membros da Fundação - Presidência e suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais (Suest), onde são retratados os compromissos e atividades de todas as áreas, para o cumprimento das metas assumidas pela instituição no exercício em curso. A atualização das informações nessa ferramenta é realizadas pelos gerentes de projetos indicados pelas áreas técnicas.

No link do MSProject fica disponível, também, a Avaliação dos Projetos, que traz a representação gráfica do andamento de cada projeto, com atualização diária.

As informações disponibilizadas nesta ferramenta são utilizadas como subsídio para reuniões de diretoria e de Diretoria Ampliada, com a participação dos Diretores, Coordenadores Gerais, Coordenadores, técnicos e dos Superintendentes Estaduais na Presidência e nas Reuniões de Colegiado - Corege, nas Superintendências Estaduais.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento-SIOP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade da Funasa estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade semestral, tendo como fonte de informação, os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa - SIGA, de uso específico da Funasa.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados-e-Car, do Ministério da Saúde, com acompanhamento mensal.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence-BI, onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e estão sendo pensados o desenvolvimento de outros, para as demais áreas.

2.3. Desempenho Orçamentário

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

2.3.1. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Quadro A2.3.1- obrigações assumidas sem crédito autorizado no orçamento

Identificação da Conta Contável					
Código SIAFI		Denominação			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final do exercício
255015	26.989.350.0012/79	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Saofi/DIADM

No exercício de 2015 não houve na UPC obrigações assumidas sem autorização do crédito orçamentário.

2.3.2. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.2.3.2 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2013	-	-	-	-
2012	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2013	41.481,20	41.481,20	-	-
2012	-	-	-	-

Fonte: Saofi/DIADM

Análise Crítica

Informo que não houve inscrição de restos a pagar processados dos exercícios anteriores ao ano de 2015.

Informo que a despesa referente ao exercício de 2013 que foi escriturada na conta de restos a pagar não processados no exercício de 2014, a mesma foi liquidada no exercício de 2015.

O valor de saldo de R\$ 41.481,20 inscrito em restos a pagar não processados acarretou no resultado do exercício financeiro de 2015, porém não houve descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64.

2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc, portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro A.2.3.3.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Superintendência Estadual da Funasa-PB				
CNPJ: 26.989.350.0012/79		UG/GESTÃO: 255015		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	11	-
		Montante Repassado	17.662.692,86	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	26	-
		Montante Repassado	15.631.024,33	-
Exercícios anteriores	Contas Prestadas	Quantidade	77	-
		Montante Repassado	33.497.744,90	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	34	-
		Montante Repassado	18.959.926,42	-

Fonte: Secov/FUNASA-PB

2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.3.3.3 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão. R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Superintendência Estadual da Funasa-PB				
CNPJ: 26.989.350.0012/79		UG/GESTÃO: 255015		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de Repasse	Outros
Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	54	-	-
	Quantidade Reprovada	57	-	-
	Quantidade de TCE instauradas	21	-	-
	Montante Repassado (R\$)	25.648.097,66	-	-
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	56	-	-
	Montante Repassado (R\$)	39.064.843,33	-	-

Fonte: Secov/FUNASA-PB

2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas

Quadro A2.3.3.4 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência Estadual da Funasa-PB					
UG/GESTÃO: 255015					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	02	-	03	-	327
Contratos de repasse	-	-	-	-	-

Fonte: Secov/FUNASA-PB

Análise Crítica

Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente:

- As medidas adotadas no que diz respeito as irregularidades constatadas é esgotar todas as medidas administrativas objetivando a obtenção das regularizações pretendidas, no caso de insucesso e o registro de inadimplência seja inevitável, de imediato instaura-se a competente Tomada de Contas Especial-TCE/e ou Cobrança Administrativa, conforme versam os artigos 31 e 32 da IN/STN-01/97, e Ordem de Serviço/Funasa nº. 02/2012.
- Não ocorreram razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos três últimos exercício.

- As prestações de contas estão sendo analisadas, contudo não estão sendo observados em sua totalidade os prazos regulamentares estabelecidos no artigo 31, da IN/STN-01/97, haja vista a insuficiência de recursos humanos lotados no Serviço de Convênios.
- Em 2015 foram elaborados 111 Pareceres Financeiros, sendo 54 de aprovação final, 57 de não aprovação, instauradas 21 Tomada de Contas Especial, abertas 10 Cobranças Administrativas, e foram atendidas 145 diligências ao Órgão de Controles.
- Quanto as prestações de contas dos convênios expirados até 2015 as análises evoluíram de forma satisfatória considerando o número de servidores analistas, e conforme solicitação através do Memorando Circular nº. 03/2015/CGCON/DEADM, de 15/10/2015, os processos de convênios expirados até junho de 2015, aptos para análise da prestação de contas (com prestação de contas final e parecer técnico final) estão sendo encaminhados para análise da na CGCON/Presidência.
- No ano de 2015 foram capacitados para o SICONV quatro (04) servidores do Serviço do Convênios objetivando atualização e orientações sobre transferências voluntárias e obrigatórias, repassada pela Funasa por meio de convênios, no sentido de evitar possíveis irregularidades que possa comprometer as contas apresentadas.
- Quanto a análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UJ, é de praxe neste Serviço de Convênios a verificação da compatibilidade entre as transferências de valores e a plena execução da etapa de engenharia correspondente.

2.3.3.5. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

Quanto a estrutura de pessoal que compõe o Serviço de Convênios estão distribuídos da seguinte forma: 10 servidores no Serviço de Convênios, (sendo 06 com atividades de Cobrança Administrativa e 02 respondendo diligências aos órgãos de Controles); 04 servidores no Setor de Habilitação e, 06 servidores no Setor de Prestação de Contas, sendo 05 (analistas).

2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas

2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro A.2.3.4.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária		Código UO		UGO	
Modalidade de Licitação		Empenhos liquidados		Valores Pagos	
		2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação		1.455.150,34	1.386.039,93	1.350.705,77	1.315.745,98
02	Convite	-	-	-	-
03	Tomada de preço	-	-	-	-
04	Concorrência	-	-	-	-
12	Pregão	1.455.150,34	1.386.039,93	1.350.705,77	1.315.745,98
10	Regime Diferenciado de Contratação	-	-	-	-
2. Contratações Diretas		433.643,26	401.127,67	424.209,22	381.661,09
06	Dispensa de licitação	4.257,10	10.083,30	4.257,10	10.083,30
07	Inexigível	429.386,16	391.044,37	419.952,12	371.577,79
3. Regime de Execução Especial		10.000,93	9.721,12	10.000,93	9.721,12
09	Suprimento de fundos	10.000,93	9.721,12	10.000,93	9.721,12
4. Pagamento de Pessoal		324.135,87	385.134,09	324.135,87	385.134,09
10	Pagamento em Folha	-	80.546,40	-	80.546,40
11	Diárias	324.135,87	304.587,69	324.135,87	304.587,69
5. Outros		124.711,12	-	124.711,12	-
11	Não se aplica	124.711,12	-	124.711,12	-
Total		2.347.641,52	2.182.022,81	2.233.762,91	2.092.262,28

2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro A.2.3.4.2 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária	Superintendência Estadual da Funasa-PB		Código UO		255015		UGO		36211	
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
1 - Pessoal e encargos sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras despesas correntes	08	Outros benef.assist. do servidor e do militar	80.386,62	108.590,25	80.386,62	108.590,25	0,00	0,00	80.386,62	108.590,25
	14	Diárias - Civil	304.587,69	324.135,87	304.587,69	324.135,87	0,00	0,00	304.587,69	324.135,87
	30	Material de consumo	189.819,04	242.373,17	175.479,29	242.373,17	14.339,75	0,00	175.479,29	202.373,17
	33	Passagens e despesas com locomoção	137,15	0,00	137,15	0,00	137,15	0,00	137,15	0,00
	37	Locacao de mao-de-obra	708.613,00	768.543,96	708.613,00	768.543,96	0,00	0,00	649.064,85	704.099,39
	39	Outros servicos de terceiros - pj	947.052,45	928.385,24	897.017,82	890.556,10	50.034,63	37.829,14	866.805,44	881.122,06
	47	Obrigacoes tributarias e contributivas	1.938,61	4.359,65	1.938,61	4.359,65	0,00	0,00	1.938,61	4.359,65
	92	Despesas de exercicios anteriores	22,63	9.082,52	22,63	9.082,52	0,00	0,00	22,63	9.082,52
4 - Investimentos	52	Equipamento e material permanente	381.055,16	-	13.840,00	-	367.215,16	-	13.840,00	-
5 - Inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Saofi/FUNASA-PB

Análise Crítica

Foi elaborada a programação orçamentária desta Superintendência Estadual, dentro dos limites orçamentários estabelecidos pela Presidência da FUNASA para cada ação a ser desenvolvida. Após aprovação da programação orçamentária, ocorreu a descentralização dos créditos por movimentação interna, para o custeio das despesas inerentes as ações programadas, tendo ocorrido de forma satisfatória à realização das programações previstas para serem executadas.

Com relação as despesas pagas por modalidade de contratação no exercício de 2015, destaca-se um decréscimo aproximado de 50% (cinquenta por cento) ao valor de contratação por dispensa de licitação em relação ao exercício anterior.

Nas despesas totais pagas no exercício de 2015 ressalta-se que não houve despesa corrente nos grupos de despesas: Pessoal e encargos sociais, Juros e encargos da dívida, Investimentos, Inversões financeiras e Amortização da dívida.

2.3.5. Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal

2.3.5.1. Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	255015	Funasa/pb	-	-	07	14.000,00	4.000,00
2014	255015	Funasa/pb	-	-	07	18.452,00	4.000,00

Fonte: SIAFI Gerencial

2.3.5.2. Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			Total (a+b)
					Saque		Fatura	
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015	255015	Funasa/PB	-	-	07	-	9.880,93	9.880,93
2014	255015	Funasa/PB	-	-	07	-	9.721,12	9.721,12

Fonte: SIAFI Gerencial

2.3.5.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.2.3.5.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255015	FUNASA/PB	339030	16	1.682,40
255015	FUNASA/PB	339030	22	42,24
255015	FUNASA/PB	339030	24	3.420,49
255015	FUNASA/PB	339030	26	2.344,80
255015	FUNASA/PB	339030	39	156,00
255015	FUNASA/PB	339030	44	240,00
255015	FUNASA/PB	339030	50	200,00
255015	FUNASA/PB	339039	17	187,00
255015	FUNASA/PB	339039	59	40,00
255015	FUNASA/PB	339039	63	1.232,00

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica

Em relação ao exercício anterior foi verificado um decréscimo aproximado de 24% (vinte e quatro por cento) na concessão Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Quanto á efetiva utilização de suprimento de fundos com o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal registrou-se um decréscimo aproximado de 38% (trinta e oito por cento) em relação ao exercício anterior.

Nos gastos com suprimento de fundos registramos a utilização de despesa no elemento 339030, com maiores gastos nos sub-elementos 24 e 26 e no elemento 339039 maior gasto no sub elemento 63.

A SUEST/PB em sua gestão dos recursos de suprimento de fundos não utiliza a sistemática conta tipo B.

No exercício de 2015 a SUEST/PB em sua gestão de recurso não registrou saques nem extrapolação de limites.

A SUEST/PB por meio de sua área administrativa (DIADM) tem intensificado o controle na gestão dos recursos, visando assegurar, de maneira razoável, aplicação em conformidade com a legislação vigente.

2.3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Tem sido realizado um estudo de viabilidade junto à área de tecnologia da informação para a automatização do processo de apuração, definindo-se pela utilização do Business Intelligence - BI, ferramenta que permite, a partir dos dados inseridos nos diversos sistemas de informação, que as Superintendências Estaduais apresentem seus resultados alcançados por Ação, Situação de Obra, Agente Financeiro, faixas de execução e esforço resultante do acompanhamento de execução física.

Estes indicadores tem o monitoramento quinzenal extraído pela ferramenta BI, e como resultado para compor o presente relatório, resultado acumulado e apuração anual.

Cabe esclarecer que a fundamentação da construção dos indicadores institucionais, teve como referência conceitual o manual "Indicadores - Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública", do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). A avaliação e as proposições de aprimoramento dos indicadores também se balizaram no PPA 2012-2015, bem como nas Ações Orçamentárias da Funasa descritas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), monitorado pelo MP.

Quadro A.2.3.6 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental e Saneamento

Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{301}{700} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	35%	100%	0%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2013.

² Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2014.

Análise crítica: A Superintendência Estadual não está acompanhando a execução do projeto de Educação em Saúde Ambiental da PM de Camalaú/PB, celebrado em 2012, liberado a 1ª parcela em meados de Maio/2014 e a designação da servidora em setembro/2015, em virtude da mesma não ter sido capacitada no Siconv. Ainda não foi possível o acompanhamento e a possível liberação da segunda parcela dos recursos. A SUEST/PB está viabilizando, junto a Presidência da Funasa, a vinda de técnico capacitado, a fim de que sejam concluídos os trabalhos referentes ao acompanhamento do referido convênio.

Indicador 2

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{375}{375} \times 100$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	86%	-	0%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2013.

² Índice de previsto – 100% dos de comunidades especiais atendidas.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2014.

Análise crítica: As atividades da área de educação em saúde ambiental da Funasa é regida pela Portaria Funasa nº 586/2014. No exercício de 2014 tivemos como grande limitador, a deficiência de técnicos educadores na SUEST/PB e a ausência de orientações da Presidência/Funasa, por meio de memorando circular e nota técnica, que fossem implementadas ações de Educação em Saúde Ambiental nos municípios e em comunidades rurais e especiais (assentamentos, ribeirinhos, remanescentes de quilombo e áreas extrativistas).

Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Período de	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice observado ³
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{595}{536} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	80%	100%	00

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2013.

² Índice de previsto – 100% dos municípios com técnicos capacitados

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2014

Análise crítica: As capacitações programadas foram direcionadas à operadores de sistemas simplificados de abastecimento de água de comunidades rurais financiadas pela Funasa.

O orçamento disponibilizado não foi suficiente para realizar as capacitações, de acordo com o número de comunidades visitadas com diagnóstico situacional realizados, bem como, a necessidade de capacitar operadores dos sistemas para implantar o tratamento da água e controle do cloro residual, ficando 10 comunidades para ser reprogramado em 2016.

Outro aspecto importante diz respeito a falta de interesse dos gestores em comprar o cloro e os reagentes para medir o cloro residual livre, conforme recomenda a Portaria Ministerial, ficando assim, o trabalho da URCQA prejudicado, e quando instalados nos sistemas, ficam obsoleto por falta de uso.

Indicador 4

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Período	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{579}{562} \times 100$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	104%	120%	133,3%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2013.

² Índice de previsto – 100% dos municípios programados com amostra de água analisadas.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2014

Análise crítica: Os projetos de **Engenharia** na construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água **financiados pela** Funasa, são planejados para atendimento ao consumo humano com água tratada, mas, só após a entrega desses sistemas, é que a URCQA realiza o diagnóstico situacional, capacita os operadores do sistema para implantação do tratamento da água e controle do cloro residual.

Em virtude da redução Orçamentária para diárias e a compra de reagentes químicos para a realização das análises, não foi planejado para o ano de 2015 todos os municípios com sistemas de abastecimentos simplificados de água financiados pela Funasa, para a realização das ações de saneamento descrito acima, como também, em decorrência da situação já exposta por falta de reagentes químicos dos 25 parâmetros que monitorávamos, em 2015 só monitoramos 16 parâmetros, e, para o ano de 2016 a previsão é monitorar apenas 10.

Indicador 5

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Período	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{41.448}{28.467} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	83%	142%	99.75%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2013.

² Índice de previsto – 100% de exames programados de qualidade da água em comunidades especiais.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2014

Análise crítica: Devido a redução Orçamentária para diárias e a compra de reagentes químicos para a realização das análises, fica impossível planejar mais ações. Conforme já exposto, por falta de reagentes químicos dos 25 parâmetros que monitorávamos, em 2015 só monitoramos 16 parâmetros e para o ano de 2016 a previsão é monitorar só 10.

Outro ponto que afeta as atividades, por falta de orçamento, é a compra dos reagentes químicos, que na sua maioria, são importados da marca HACH e as empresas não têm interesse de realizar cotação de preços com poucos Itens para a realização de Pregão Eletrônico.

Informa ainda que, por falta de orçamento, faz 03 anos que os equipamentos não passaram pelo programa de manutenção preventiva, corretiva e de calibração. Solicito uma reprogramação no teto orçamentário para que possamos atingir as metas e ações da Funasa e trabalharmos com segurança nas análises realizadas.

Indicador 6

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	$\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2015}} \times 100$	$\frac{14}{15} \times 100$	Siconv	Anual	-	-	-

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2013.

² Índice de previsto – Celebrar 100% das pesquisas selecionadas.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2014

Análise crítica: Esse indicador é de responsabilidade da Presidência/Funasa.

Indicador 7

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição	Série Histórica			
							Resultado do 2012	Resultado do 2013	Resultado do 2014	Resultado do 2015
1	Percentual de obras/equipamentos/ planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/ planos (acumulando)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos / planos concluídos até o exercício de apuração/Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	$(577/1310) * 100$	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle	36%	45%	44%	64%

Fonte: Resultados apurados com data base de 31/12/2015, via BI - Business Intelligence Oracle

Composição da Série Histórica:

- Ano de celebração de 2002 até o exercício de apuração
- Excluídos os Status de obra "Cancelados" e "Em Cancelamento"

Análise crítica: Houve um ganho de resultado de 2014 para 2015 de 20%.

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das Estrutura de Governança

A Funasa possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - Audit, e tem como competência, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional;
- e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Deste modo, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiado

A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e nomeados pelo Presidente da República. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

As Superintendências Estaduais é dirigida por um Superintendente Estadual auxiliado por chefes de Divisão e Serviços, indicados por Ele e nomeados pelo Presidente da Funasa.

Esclarecemos que a Funasa e as Superintendência Estaduais não tem colegiado instituído.

3.3 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A UPC não dispõe de auditoria independente.

3.4 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A competência para instaurar procedimentos correccionais é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 01.07.2005.

Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência por intermédio da Portaria-Funasa nº 504/2014, esta atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar.
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Entretanto, antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, deverá submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido.

Assim, para o exercício de 2015, a Superintendência estadual da Funasa/PB instaurou 04 (quatro) sindicâncias sem registros de PAD.

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;

Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Normativos internos da Funasa:

Portaria nº 840, de 11.11.2015 – altera o anexo da Portaria nº 1.005/2013, que dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 1.005, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correccionais;

Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;

Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correicionais, formação e atuação de comissão.

Normativos da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria-Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

3.5 Gestão de Riscos e Controles Internos

A Fundação Nacional de Saúde e suas Unidades Descentralizadas está exposta a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos.

Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo à minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas. Muito embora, podemos admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimiza-los, tais como: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos que nos permite o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2015 o SIC-Funasa recebeu 249 (duzentos e quarenta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes à ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

4.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O Decreto não é aplicável a esta UPC e a carta de serviços ao cidadão não será publicada.

4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site <http://www.funasa.gov.br/site/>.

4.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

<http://www.funasa.gov.br/site/>
<http://www.funasa.gov.br/site/acesso-a-informacao/>
<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>
<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa *

4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

A Funasa vem adotando, dentro de sua realidade física estrutural as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 no que se refere ao ambiente de circulação na Unidade, especificamente na adequação de rampas de acesso, corrimão em rampas e escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens. Ressalta-se que a Funasa-PB já detêm o projeto executivo para reforma de seu edifício-sede, cuja a contratação por procedimento licitatório deverá ocorrer assim que ocorra a liberação dos recursos necessários para sua execução.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NAS NBC T 16.9 E 16,10

Depreciação de bens do Ativo Imobilizado

Todos os bens adquiridos, produzidos ou construídos a partir de janeiro de 2010 e registrados no Ativo Imobilizado da entidade estão sendo depreciados mensalmente pelo método das quotas constantes (Linear), previsto na alínea "a" do item n.º 14 da NBCT SP 16.9. Tais bens foram reconhecidos no ativo com base no custo total de aquisição, produção ou construção.

Os registros relativos ao consumo desses ativos são realizados em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

Os valores residuais e os períodos de vida útil dos ativos foram definidos com base em tabelas constantes da Macrofunção n.º 020330 do Manual SIAFI, dada a necessidade uniformização dos critérios de tratamento contábil dispensados aos Ativos em geral, facilitando a elaboração das notas explicativas às Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas.

Os cálculos da depreciação são realizados de forma automatizada mediante sistema de gestão patrimonial e no último dia de cada mês os valores pertinentes a cada conta do grupo Imobilizado são reconhecidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Os demais bens adquiridos ou produzidos em períodos anteriores a janeiro de 2010 estão em processo de mensuração do valor justo, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data e depreciados mensalmente, sujeitam-se a variações constantes no seu valor justo, necessitando, portanto, de reavaliação periódica.

Amortização do Ativo Intangível

Os ativos classificáveis como intangíveis estão em processo de análise para verificação dos seguintes fatores de reconhecimento:

1. atendimento à definição de ativo;
2. custo mensurável com segurança;
3. classificação da vida útil econômica (definida ou indefinida);
4. utilização isoladamente ou em conjunto com outro (s) ativos.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual. O reconhecimento se dará com base no valor de aquisição ou produção.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada

ao Setor Público (MCASP).

Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos

Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações são mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade, em especial os princípios da competência e da oportunidade.

Contudo, não foram realizadas avaliações subsequentes, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento dos créditos ativados.

Estoques

Os estoques são mensurados e apropriados com base no valor de aquisição, produção ou construção e seu consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido, para os ativos que ocasionalmente sofreram deterioração parcial ou obsolescência.

Imobilizado

Os ativos imobilizados são reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos posteriores para colocá-los em condição de uso.

As avaliações posteriores são realizadas segundo o método de reavaliação, que consiste no valor justo deduzidas a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade (valor recuperável).

A mensuração a valor justo dos ativos, pela adoção inicial das novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), está em processo de execução. O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, onde se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, baseado na lei da oferta e da procura.

Por valor de mercado entende-se o valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo.

Nesse contexto, os bens são valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após a devida inspeção das condições físicas dos bens a serem avaliados.

O processo de aferição do valor de mercado é realizado por meio de projeção através de análise geral e conclusiva das informações obtidas, após tabulação dos dados e cálculo sistêmico dos valores.

Com base em cotações, catálogos e/ou lista de preços, levantados junto a fornecedores, é estabelecido o valor de um bem novo, para efeito de custo de reposição do ativo.

A partir disso, é calculado o valor de reposição do ativo avaliado, como sendo o custo atual, considerando suas características técnicas e operacionais, além dos custos diretos e indiretos necessários à instalação.

De posse do valor justo levantado, baixa-se a depreciação contra a conta do ativo que registra o bem, de modo a reduzi-lo ao valor líquido contábil e se procede o ajuste a valor justo (reavaliação) ou a redução a valor recuperável do ativo.

Justificativa pela não aplicação de todos os procedimentos

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9 e 16.10 estão sendo aplicados parcialmente, alguns com atraso, como caso da mensuração dos ativos. Isso se justifica pelo fato da Setorial de Contabilidade da Fundação Nacional de Saúde passar por problemas de ordem técnica e operacional devido à falta de pessoal qualificado em quantitativo suficiente para atender às demandas da Contabilidade sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Além disso, o setor tem assumido responsabilidades de forma impositiva incluídas no regimento interno da instituição que tangenciam dos objetivos previstos no Decreto n.º 6.976/2009 que regulamenta a Lei n.º 10.180/2001 que criou o Sistema de Contabilidade Federal.

A maior parte dos profissionais de contabilidade estão envolvidas nessas atividades paralelas, prejudicando a capacidade de implementação das rotinas de tratamento contábil patrimonial que, dada sua complexidade, demandam tempo para execução.

Diante de tais problemas, os procedimentos de reavaliação e redução a valor recuperável do Ativo Imobilizado desta Fundação estão sendo executados pela empresa LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, CNPJ/MF n.º 24.936.973/0001-03, conforme Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 sob Pregão n.º 22/2013. Essa medida torna-se por demais paliativa, uma vez que são procedimentos periódicos que obrigatoriamente deverão ser observados.

É importante ressaltar que a falta de pessoal não se restringe à Setorial Contábil, mas também a todas as Superintendências Estaduais da entidade. Exemplo claro é o fato do Contador Responsável pela Setorial do órgão acumular as responsabilidades para todas as Unidades Gestoras subordinadas. Sem mencionar a inviabilidade de se formar grupos de trabalho para executar esses procedimentos em cada Unidade Jurisdicionada.

Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e 16.10

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T 16.9 e 16.10, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam distorções relevantes nos registros contábeis e, por consequência, nas demonstrações elaboradas. Nesse sentido, os resultados apurados no exercício em epígrafe não estão livres de distorções e tais impropriedades foram ressaltadas na Declaração do Contador responsável juntamente com outras encontradas.

5.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

Esclarecemos que a Funasa ainda não está habilitada a utilizar o sistema de custo do Governo Federal, estando somente na instância do Ministério da Saúde, e que não utiliza qualquer outro sistema para apuração de custos.

5.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As informações foram prestadas pela Setorial Contábil de Órgão Superior dentro do Relatório de Gestão da SPO - Subsecretaria de Planejamento Orçamentário do Ministério da Saúde, portanto **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	384	-	13
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	384	-	13
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	383	-	13
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	1	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	8	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	5	1	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	Não há	397	1	13

Fonte: Sereh/FUNASA-PB

6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	64	57
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	64	57
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	63	57
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	01	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	08
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	03	02
4. Total de Servidores (1+2+3)	67	67

Fonte: Sereh/FUNASA-PB

6.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	07	07	01	-
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	07	07	01	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	02	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	-	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	05	01	-
1.2.5. Aposentados	Não há	-	-	-
2. Funções Gratificadas	14	14	02	02
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	14	14	02	02
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	21	03	02

Fonte: Sereh/FUNASA-PB

Análise Crítica

A quantidade de servidores da área fim (Engenharia), em especial os ocupantes do cargo de Engenheiro são insuficientes face a demanda apresentada pela Funasa/PB, atualmente na força de trabalho dispõe apenas 05 (cinco) engenheiros efetivos, 05(cinco) engenheiros contratados, 01(um) geólogo contratado e no Setor de Convênios 02(dois) Contratados na área de Atuação de Celebração e Prestação de Contas de Convênios;

A força de trabalho que temos atualmente está distribuída dentro da necessidade pedida pelas áreas fins e o número de servidores detentores de cargos comissionados são os autorizados pelo Decreto e Regime interno da FUNASA;

Os servidores cedidos não reduzem a força de trabalho da FUNASA, em face de seus cargos e atribuições serem incompatíveis com a missão institucional da instituição

Cursos de capacitações realizadas no exercício de 2015.

Quadro B.6.1.1.3 - Planilha com os cursos de capacitação realizados pelos servidores da Suest/PB - 2015

Quant.	Cursos Ofertados	Público Alvo	Nº de servidores treinados	
			Área Fim	Área Meio
1	Curso de "Operação de Unidade Móvel de Tratamento de Água (UMTA-Baixa Turbidez)	Servidor/ SESAM	04	-
2	XX CONCEP - Congresso Nacional de Cerimonial Público	Servidor/ DIADM	-	01
3	SINCOV COMPLETO - Passo a passo com fluxograma sobre a operação e funcionalidades do Portal de Convênios do Governo Federal	Servidor/ SECOV	04	-
4	45ª Assembleia Nacional da ASSEMAE	Servidor/ DIESP/SESAM	03	-
5	Curso Presencial de Gestão de Material: Planejamento, Almoxarifado e Estoque	Servidor/ DIADM	-	01
6	Curso de Repactuação Contratual	Servidor/ DIADM	-	01
7	Curso de "Operação de Unidade Móvel de Controle da Água (UMCQA)	Servidor/ SESAM	01	-
8	Treinamento em Serviço - Alienação de Bens	Servidor/ DIADM	-	01
9	Retenções de Tributos e Declarações nos Órgãos Públicos	Servidor/ DIADM	-	01
10	Curso Planejamento, Gestão, Fiscalização de Contratos Terceirizados	Servidor/ DIADM		02
11	Curso Tesouro Gerencial - Sistemas de Consultas Financeiras do Governo e Noções do Tesouro Gerencial	Servidor/ DIADM		01
12	Curso de Métodos e Técnicas de Ensino e Aprendizagem para servidores da Funasa	Servidor/ SUEST	01	01
13	Seminário Latino-Americano de Saúde Ambiental "Saúde Ambiental - Novos desafios na busca da sustentabilidade"	Servidor/ DIESP/SESAM	04	-
TOTAIS			17	09

6.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro A.6.1.2 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	8.143.715,62	233.670,87	1.130.204,08	392.817,97	741.851,51	727.569,63	-	-	248.097,08	11.617.926,76
	2014	7.962.896,51	221.757,01	1.090.757,82	390.928,47	750.859,64	733.733,76	73,38	6.423,55	242.049,60	11.399.479,78
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	-	-	-	-	-	1.216,80	-	-	-	1.216,80
	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	212.230,88	1.334,00	25.137,93	9.099,43	26.883,40	10.661,29	-	-	-	285.346,93
	2014	203.221,18	686,98	24.059,90	9.747,99	25.652,00	10.507,76	36,50	-	-	273.912,31
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	17.437.300,52	-	2.455.897,68	1.495.561,34	1.365.560,70	1.627.852,38	-	4.729,22	916.242,07	25.303.143,91
	2014	14.060.054,74	-	2.379.148,62	1.533.018,30	1.375.411,90	1.590.804,33	-	7.642,66	755.426,46	24.701.507,01
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	718.680,00	-	92.900,00	32.531,17	35.808,00	-	-	-	-	879.919,17
	2014	708.896,97	-	93.953,30	38.758,86	38.960,37	976,50	354,15	-	-	881.900,15

Fonte: Sereh/FUNASA-PB

1. Não foram contabilizados as rubricas de aposentados e pensionistas;
2. O resultado da extração foi uma relação com muitas rubricas que descartamos algumas pois julgamos que não se aplica;
3. Criamos uma planilha com as categorias indicadas no quadro, para totalizar as despesas por itens.

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Os riscos mais eminentes existentes são a quantidades de servidores com os requisitos atendidos para aposentadoria, conforme demonstrativo abaixo:

Quadro de Servidores com Abono de Permanência - Aptos para aposentação

Quadro A.6.1.3 – Servidores com Abono Permanência

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva			Abono de Permanência		
	Área fim	Área meio	Total	Área fim	Área meio	Total
1. Servidores Efetivos	57	63	120	23 = 40,35%	39 = 61,90%	62 = 51,67%

Se todos os servidores com abono de permanência fizerem opção para a aposentadoria, perderíamos 51,67% da força de trabalho total, sendo que 40,35% das atividades fins e 61,90% das atividades meios, trazendo assim grandes prejuízos as atividades desenvolvidas pela FUNASA.

Com relação aos servidores contratados na totalidade de 08 (oito), todos estão com os contratos renovados, condicionado ao trânsito em julgado da ACP nº 5058774-72.2013.404.7100 - 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, caso a decisão final não seja favorável a FUNASA, teremos também sérias dificuldades para cumprimento da missão institucional, uma vez que todos os contratados estão lotados nas atividades fins.

Os afastamentos referentes as Licenças para Tratamento de Saúde são poucos e não interferem na continuidade de nossas atividades.

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

6.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro A.6.1.4.1 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante													
Nome:													
UG/Gestão:255015							CNPJ: 26.989.350/0012-79						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	07/2011	07.659.454/0001-18	14.12.15	13.06.16	19	11	-	08	-	-	A
2011	1	O	02/2011	09.222.175/0001-18	15.03.15	14.03.16	08	00	-	08	-	-	A
2013	5	O	06/2013	14.601.896/0001-79	02.12.14	01.12.16	-	-	11	09	-	2	A

2014	9	O	04/2014	10.766.128/0001-14	01.07.14	30.06.16	-	-	02	02	-	-	A
<p>Observações: Os contratos acima citados têm vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Para os contratos realizados por UST (Unidade de Serviço Técnico), PF (Ponto de Função) e chamados, o nível de escolaridade é administrado pela empresa contratada, conforme previsto na IN 04, assim como não existe quantidade de trabalhadores previstos.</p> <p>Legenda: Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p>													
<p>LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras</p>					<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>								

Fonte: Diadm/FUNASA-PB

6.1.4.2 Contratação de Estagiários

Quadro A.6.1.4.2 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	17	15	16	15	107.700,17
1.1 Área Fim	8	7	8	7	48.396,59
1.2 Área Meio	9	8	8	8	59.303,58
2. Nível Médio	23	11	13	13	55.325,78
2.1 Área Fim	9	3	3	4	21.780,35
2.2 Área Meio	14	8	10	9	33.545,43
3. Total (1+2)	40	26	29	28	163.025,95

Fonte: Socap/Sereh

Análise Crítica

A contratação de estagiários se deu por meio do Agente de Integração IEL - Instituto Euvaldo Lodi, até 30.09.2015, a partir de 01.10.2015, através de novo processo licitatório, em âmbito nacional, pela Presidência da Funasa foi substituído pelo Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC.

Esse agente tem a responsabilidade de selecionar os candidatos e encaminhá-los à Funasa para que os mesmos sejam entrevistados, de modo que o SECAP/SEREH não recebe currículos, uma vez que esse agente de integração realiza contratação dos estudantes cadastrados e enviados por ele.

A contratação de estagiários está amparada na Orientação Normativa nº 4/2014 da SEGEP/MP.

Atualmente a quantidade de estagiários autorizada pela Presidência para a Suest/PB, são de 28 estagiários, sendo 14 de nível superior e 14 de nível médio.

Os valores das despesas são referentes à bolsa estágio mais o Auxílio Transporte do estagiário.

6.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

6.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

Por orientação da Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH/Presidência/Funasa, as Superintendências Estaduais não terão indicadores gerenciais desenvolvidos para a área de pessoal.

6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Quadro A.6.2.1 - Gestão da Frota

A) Legislação de Frota de veículos SUEST/PB, estão adequados a IN nº 3, de 15 de Maio de 2008.	Nossa frota veicular é controlada através de Ordens de Saída e BDT (Boletim Diário de Tráfego), Motorista Oficial da Suest, Usuário servidor. Relatando quilometragem inicial e final, horário de saída/CHEGADA e itinerário, Capitulo 3 Artigos 3 e 4 da IN nº 3 de 2008.	
B) Importância da Frota.	É de suma importância para nossa SUEST/PB, pois sem ela não seríamos capazes de controlar as demandas de trabalhos atribuídos a esta Superintendência.	
C) Quantidade de Veículos:	Nossa frota ATUAL é composta por 15 (QUINZE) veículos.	
GRUPO: Veículos de transporte institucional.	NISSA FRONTIER	01
	FORD RANGER	02
	MITSUBISHI L-200	09
	FIAT DOBLÔ	01
	FIAT IVECO	01
	WOLKSWAGEN	01
D) Média de quilometragem por grupo, media km rodados anual em 2013.	NISSA FRONTIER	De 06 a 10.000km/ano
	FORD RANGER	De 10 a 30.000 km/ano
	MITSUBISHI L-200	De 20 a 80.000 km/ ano.
	FIAT DOBLÔ	De 8 a 22.000 km/ ano.
	FIAT IVECO	De 8 a 22.000 km/ ano.
	WOLKSWAGEN	De 2 a 7.000 km/ ano.
E) Idade média da frota.	NISSA FRONTIER	09 ANOS
	FORD RANGER	08 ANOS
	MITSUBICH I L- 200	05 A 07 ANOS
	FIAT DOBLÔ	07 ANOS

	FIAT IVECO	05 ANOS
	VOLKSWAGEN	19 ANOS
F) Custo anual associado a manutenção da frota.	Contrato com empresa (oficina) Fornecimento de Peças e serviços com mão de obra anual.	R\$ 197.836,31
	custo com Pneus para frota de veículos da suest/pb.	R\$ 11.597,32
	contrato com empresa especializada em serviços de lavagem de veículos/ano.	R\$ 6.984,38
	Óleo Lubrificante / Ano	R\$ 4.742,55
	Combustíveis / Ano	DIESEL R\$ 95.893,73
		GASOLINA R\$ 5.450,69
Custos com seguro obrigatório, taxas de licenciamento e outros serviços - anual	R\$ 5.723,02	
G) Plano de substituição de frota.	<u>Conforme o ANEXO IV - Plano Anual Para Aquisição de Veículos - PAAV.</u> (anexo)	
H) Razão de escolha de aquisição	VEÍCULOS TRACIONADOS 4x4 (cabine dupla), pois devido o aumento das visitas técnicas de acompanhamento e fiscalização dos convênios que esta suest/pb realiza serem de difícil acesso, BEM COMO, iniciar a SUBSTITUIÇÃO DOS 3 (TRÊS) VEÍCULOS QUE ESTÃO EM USO ACERCA DE 09 (NOVE) ANOS, evitando um elevado custo com manutenção.	
I) Estrutura de Controle para assegurar uma prestação de Serviço Eficiente e Econômica no serviço com Transporte.	Nossa estrutura é continuar mantendo a Frota em perfeito estado de conservação, sempre mantendo o controle de Manutenção: Revisões Periódicas, Substituições de Peças, Pneus por km rodados, conservando os veículos sempre limpos, controle com Combustíveis, mantendo as Habilitações dos condutores sempre atualizados, bem como respeitando as Leis de trânsito.	

ANEXO IV - PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PAAV (CONTINUAÇÃO)	
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">12</div> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE AQUISIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES</p> <p>Em virtude da grande demanda de Acompanhamento/Supervisão dos convênios que atualmente esta Superintendência realiza, a fim de que possamos atingir as metas pactuadas no Plano Operacional e em virtude das localidades visitadas serem de difícil acesso, são necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 03 (três) veículos tracionado (4X4), em virtude de nossa frota de veículos tracionados encontrarem-se desgastados, bem como, atendimento a demanda dos serviços administrativos dos diversos setores que compõem a SUEST-PB. <p>Diante do exposto, como mencionado acima, a necessidade desta Superintendência seria de: 03(três) veículos cabine dupla (PARA SUBSTITUIR OS QUE ESTÃO EM USO HÁ MAIS DE 09 ANOS), a fim de suprir toda demanda de atividades desenvolvidas por esta SUEST-PB.</p>	
DIRIGENTE DO ÓRGÃO SETORIAL/SECCIONAL LOCAL: João Pessoa, DATA: ____/____/____ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">13</div> ASSINATURA / CARIMBO	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR LOCAL: João Pessoa, DATA : ____/____/____ <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">14</div> ASSINATURA / CARIMBO

ANEXO IV - PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - PAAV

Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS - SISG	01 MINISTÉRIO / ÓRGÃO / ENTIDADE Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde/SUEST-PB	02 ANO DE VIGÊNCIA 2016						
VEÍCULOS A ADQUIRIR				VEÍCULOS A SUBSTITUIR				
03 CARACTERÍSTICAS	04 GRUPO	05 TRIMESTRE	06 QUANTIDADE	07 ESPÉCIE / MARCA / MODELO	08 PLACA	09 UF	10 ANO	11 GRUPO
- Automóvel – capacidade e motorização compatíveis com o serviço desta SUEST-PB. PICK-UP (4X4) - Óleo Diesel.	III	4º/2015	03	Passageiro/NISSAN FRONTIER Passageiro/FORD RANGER Passageiro/FORD RANGER	JKH - 2413 MOQ - 7406 MOQ - 7576	PB PB PB	2006 2008 2008	III III III

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – PAAV
ANEXO IV
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008

01. - Nome do órgão ou entidade.
02. - Ano da vigência do plano.
03. - Indicar espécie, tipo, combustível e demais características do veículo a ser adquirido, excluindo-se a marca.
04. - Identificar o grupo conforme Tabela de Classificação, Utilização e Caracterização dos Veículos Oficiais (Anexo I) do veículo a ser adquirido.
05. - Trimestre do ano de vigência em que se pretende adquirir o veículo.
06. - Número de veículos a serem adquiridos naquela especificação.
07. - Indicar: espécie (Ex: carga, passageiro etc.), marca (fabricante do veículo), modelo (Ex: Vectra, Corsa, Gol, Uno etc) e especificações adicionais, quando for o caso, do veículo a ser substituído.
08. - Código alfanumérico da placa atual, quando for o caso.
09. - Sigla da Unidade da Federação da placa atual, quando for o caso.
10. - Ano de fabricação / ano do modelo do veículo.
11. - Identificar o grupo conforme Tabela de Classificação, Utilização e Caracterização dos Veículos Oficiais (Anexo I) do veículo a ser substituído.
12. - Apresentar as justificativas e observações referentes a cada aquisição e ou substituição.
13. - Local, data, assinatura e carimbo do dirigente do órgão Setorial/Seccional.
14. - Local, data, assinatura e carimbo da autoridade superior do órgão ou entidade.

6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Veículos oficiais que foram classificados como inservíveis em 2015 e que irão compor o Leilão de bens inservíveis da UPC, a ser realizado em 2016:

- PICK-UP NISSAN FRONTIER 4X4XE
- MMC/L200 - 4X4 L
- GM/BLAZER DLX 2.8 - 4X4
- I/KIA BESTA GS GRAND
- MMC/L200 - 4X4 L

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio da UPC, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A UPC através da DIADM e do SOTRA realiza o levantamento da frota e quando constatado que os veículos são antieconômicos ou estão fora de uso, elabora-se expediente de devolução ao Setor de Patrimônio. Com base na Lei Federal 8.666/93 no seu Artigo 17, e no Decreto 99.658/1990 . A Superintendência julga a melhor destinação dos veículos, avaliando a oportunidade e conveniência, fazendo a decisão entre a Doação ou o Leilão.

6.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

6.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC

A gestão de patrimônios no âmbito da UPC é realizado pelo Setor de Patrimônio-SOPAT, o qual utiliza o sistema informatizado SPIUnet, que vem atendendo de forma satisfatória.

A Superintendência do Patrimônio da União do Estado da Paraíba-SPU/PB disponibiliza um suporte para dúvidas quanto ao gerenciamento do programa.

6.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

Quadro A.6.2.3.2 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	PARAÍBA	19	18
	Alagoa Grande	01	01
	Alagoa Grande/Canafistula	01	01
	Alagoa Grande/Zumbi	01	01
	Alagoa Grande/Alojamento	01	00
	Alagoa Nova	01	01
	Alagoinha	01	01
	Areia	01	01
	Bananeiras	01	01
	Campina Grande	01	01
	Esperança	01	01
	Guarabira	01	01
	Pilões	01	01
	Remígio	01	01
	Remígio/Lagoa do Mato	01	01
	Algodão de Jandaira	01	01
	Santa Rita/Varzea Nova	01	01
	Casserengue	01	01
	Solânea	01	01
	Sousa	01	01
	Subtotal Brasil	19	18
EXTERIOR	-	-	-
	Subtotal Exterior	-	-
	Total (Brasil + Exterior)	19	18

Fonte: Diadm/FUNASA-PB

6.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.6.2.3.3 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regi-me	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
36211	1905.00010.500-0	5	4	2.159.065,00	06/05/2015	3.492.000,00	0	0
36211	1905.00014.500-2	5	6	44.320,00	06/08/2015	139.000,00	0	0
36211	1905.00016.500-3	5	4	44.320,00	05/06/2015	93.000,00	0	0
36211	1905.00018.500-4	5	4	669.000,00	29/08/2015	669.000,00	0	0
36211	1907.00009.500-1	5	4	1.625.8840,70	06/06/2015	2.440.000,00	0	0
36211	1909.00005.500-6	5	4	40.962,24	24/05/2015	227.000,00	0	0
36211	1921.00006.500-0	5	3	534.603,26	06/08/2015	966.639,45	0	0
36211	1931.00017.500-8	5	4	1.012.000,00	28/07/2015	2.137.000,00	0	0
36211	1981.00081.500-3	5	4	1.000.000,00	30/08/2015	2.014.000,00	0	0
36211	2021.00004.500-8	5	4	350.000,00	01/05/2015	1.620.000,00	0	0
36211	2027.00021.500-0	5	4	6.273.445,00	29/08/2015	7.946.000,00	0	0
36211	2133.00002.500-7	5	4	31.600,00	05/05/2015	227.000,00	0	0
36211	2155.00006.500-0	5	4	1.000.000,00	01/09/2015	2.286.000,00	0	0
36211	2155.00008.500-0	5	4	65.000,00	05/05/2015	527.000,00	0	0
36211	2155.00010.500-1	5	3	145.000,00	06/08/2015	280.000,00	0	0
36211	2175.00251.500-7	5	4	932.629,50	28/07/2015	805.000,00	0	0
36211	2221.00007.500-7	5	4	132.000,00	06/05/2015	453.000,00	0	0
36211	2221.00009.500-8	5	4	740.000,00	01/09/2015	724.000,00	0	0
36211	2225.00748.500-9	5	4	1.395.903,46	15/04/2014	1.484.000,00	0	0
Total							-	-

Fonte: Diadm/FUNASA-PB

6.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

Informamos que a Setor de Patrimônio desta UPC fez o registro das informações no SPIUnet de forma satisfatória, de acordo com os relatórios recebidos pela Empresa contratada (Link Data). A mesma realizou todas as visitas in loco.

6.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

Não houve manutenção nos referidos imóveis. Os registros contábeis foram apresentados de forma satisfatória.

6.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

O Setor de Patrimônio-SOPAT desta UPC considera alguns riscos à gestão dos referidos imóveis, levando em conta o déficit atual de servidores no setor, para fazer o acompanhamento e verificações in loco a estes imóveis espalhados por todo o estado da PB, como também, a própria depreciação. Foi observando esta deficiência que a PRESI/FUNASA contratou a empresa Link Data que executou os serviços de visitas e avaliações destes imóveis, contribuindo de forma eficaz e satisfatória os controles.

6.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas

No exercício de 2015 não houve cessão de imóveis pela UPC a órgãos públicos ou privados.

6.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

No exercício de 2015 não houve locação de imóveis de terceiros pela UPC.

6.2.6 Informações sobre a Estrutura Física

A estrutura física atual da UPC, encontra-se em estado regular e em condições satisfatórias de funcionamento. Existe o contrato administrativo de manutenção predial e todo um Projeto Básico finalizado, aguardando descentralização de orçamento da PRESI/FUNASA, para licitar a obra de Reforma.

6.3 Gestão da Tecnologia da Informação

A Gestão de Tecnologia de Informação (TI) junto a esta UPC é de responsabilidade da Presidência da FUNASA.

6.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

6.4.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras

A UPC vem adotando critérios de sustentabilidade ambiental tais como:

- Exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas contratadas prestadoras de serviços na sede da instituição e exigência de certificados de práticas sustentáveis nas fases de habilitação nos procedimentos licitatórios
- Adoção de medidas sustentáveis no projeto executivo de reforma do edifício sede, esperando obter economia de água e energia elétrica quando da conclusão da obra.

6.4.1.1 Visão Geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Unidade

No planejamento de 2015, dando continuidade e ampliação da política de sustentabilidade ambiental, objetivando o atendimento do programa Agenda A3P - programa elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Projeto Esplanada Sustentável (PES), do Governo Federal, a FUNASA/PB adotou medidas tais como:

- Orientação aos servidores quanto a necessidade de práticas sustentáveis com o descarte de materiais;
- Utilização de canecas individualizadas para os servidores e consequente diminuição no consumo de copos descartáveis;
- Utilização de canecas individualizadas para os servidores e consequente diminuição no consumo de copos descartáveis;
- Processo de impressão no modo frente verso;
- Redução de 13,1% no consumo de água e 4,9% no consumo de energia elétrica do edifício sede, em comparação ao ano de 2014

Ressalta-se que desde dezembro de 2012 a presidência da Funasa aderiu ao, que consiste na implantação, nos órgãos públicos, de um conjunto de ações voltadas para o uso racional de recursos naturais.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Não houve pendências no exercício de gestão para o cumprimento de Determinações e Recomendações oficiadas pelo Tribunal de Contas da União-TCU à esta UPC.

7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Não houve pendências no exercício de gestão para o cumprimento de Recomendações oficiadas pela Controladoria Geral da União-CGU à esta UPC.

7.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.7.3 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
		Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
	10	-	-	-	-	-	03	18

Fonte: Secov/FUNASA-PB

- Quanto a estrutura de pessoal para gestão da fase interna das Tomada de Contas Especial, informamos que a FUNASA/PB através da Portaria nº 32/2014 constituiu Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) objetivando a condução e acompanhamento das TCEs instauradas na Superintendência.
- No exercício de 2015 foram instauradas e concluídas 21 Tomada de Contas Especial, sendo 18 remetidas ao AUDIT/Presidência/FUNASA para fins de análise e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, e as 03 restantes estão em ajuste.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

No entanto, no exercício financeiro de 2015 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Considerando o efeito suspensivo da admissão do Pedido de Reexame até a decisão final de mérito do Tribunal interposto contra o Acórdão 2.859/2013 – Plenário/TCU, que expediu determinações aos órgãos públicos federais para que revisassem todos contratos vigentes e os já encerrados que foram beneficiados pela desoneração da folha de pagamento e face à notícia veiculada no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI informou em 01/04/2015 aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG que foi conhecido o pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6).

Segue abaixo a transcrição, in verbis, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, ora recorrido:

9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:

- *9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;*
- *9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;*
- *9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;*
- *9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;*

A Secretaria de Logística e Tecnologia expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

Entretanto, ressaltamos que os contratos vigentes na UPC não contemplam o disposto nos Art. 7º da lei 12.546/2011 e art. 2º do Decreto 7.828/2012, portanto não se aplicam a desoneração da folha de pagamento.

7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

Informamos que a SUEST/FUNASA/PB não possui nenhum contrato com agência de publicidade para publicações em jornais de grande circulação ou entidades afins. No exercício de 2015 o contrato para publicação dos atos, com a imprensa nacional, era de responsabilidade da FUNASA/PRESIDÊNCIA. As publicações de notícias no site da Fundação (www.funasa.gov.br) são produzidas na SUEST, contudo, o conteúdo é remetido a assessoria de comunicação da presidência, para análise e posterior publicação.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Este relatório apresenta os resultados obtidos pela Funasa no ano de 2015, tendo como referencial as ações e programas que integram o Plano Plurianual (PPA – 2012 a 2015), bem como as do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC que atribui à Funasa a responsabilidade de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Desse modo, o Relatório de Gestão exercício 2015 desta Superintendência, retrata as estratégias de atuação adotadas por esta instituição, no que diz respeito às ações de saneamento e saúde ambiental para prevenção e controle de doenças e também responsável pela formulação e implementação das ações de promoção e proteção à saúde relacionada com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental sendo, portanto, um material não apenas para avaliação do desempenho institucional, mas também, um instrumento facilitador do acompanhamento do trabalho organizacional, pelo público interno e externo.

15 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2015 consolidou o comprometimento dos servidores da instituição com a cultura da excelência.

Estabeleceu-se um cronograma de trabalho, com reuniões para esclarecimento sobre o papel da cada área, implicando assim na responsabilização de todos para formalização do documento.

Dessa forma, a feitura do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal. Todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora das mesmas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da instituição.

Sob a ótica dos desempenhos físico e orçamentário das ações de saneamento ambiental mister se faz alguns esclarecimentos adicionais, dado as especificidades destas ações:

- I. As metas programadas geralmente ultrapassam o exercício atual, por tratar-se de obras que necessitam de dois ou mais exercícios para serem concluídas. A conclusão da execução física destas metas depende da complexidade da obra, levando em média 2 anos entre a aprovação dos projetos e a efetivação da melhoria para a população;
- II. As unidades de medida das metas programadas, em geral, são “*Famílias ou Comunidades Beneficiadas*”. No entanto, só serão de fato beneficiadas as famílias e/ou comunidades com a conclusão das obras. Daí decorre a necessidade de estimar a quantidade realizada no exercício, enquanto a obra não for concluída, com base nos valores empenhados e no custo unitário do produto, observado as variações tanto no índice da construção civil, como nas dotações orçamentárias. É o caso das ações 10GD, 10GE, 7652, 7656 e 10GG. Desta forma, para fins de cálculo na apuração dos resultados para o exercício, foram considerados os recursos empenhados para a estimativa dos quantitativos “revisados e realizados”, já que os valores liquidados ou pagos, de volume extremamente reduzidos, estão condicionados à conclusão parcial ou total da obra, mediante a liberação de parcelas. Como o volume de recursos empenhados são apropriações dos créditos orçamentários do exercício com a intenção

clara de compromisso e obrigação de pagamento, observado às exigências legais à sua implementação de condição, sua mensuração torna-se muito mais estratégica na demonstração dos resultados e esforços institucionais empreendidos na busca por resultados mais eficazes no exercício, dadas as particularidades dessas ações;

- III. Constata-se que há um emperramento dos processos nas prefeituras em razão da baixa capacidade técnica para elaborar projetos, providenciar o licenciamento ambiental, obter outorgas, etc.

Por fim, o conjunto de informações contidas neste documento demonstra que embora muitos avanços tenham sido consolidados, ainda há muito em que se melhorar. E que o esforço institucional incrementado no exercício de 2015, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, contribuirá de forma determinante para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.